



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 04 - 10 de Janeiro de 2025

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana

Vice Prefeita

Maria Luciane Costa da Silva

Chefe de Gabinete

Alexsandro Marques Vaz

Secretário de Administração

Danilo Gonçalves Nascimento

Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes

Secretária de Ação Social

Cristovão Nascimento de Carvalho

Secretário de Meio Ambiente

José dos Santos Pereira Neto

Procurador Geral

Francisco Braga de Souza

Secretário de Agricultura

Elivelton Meireles Aranha

Secretário de Esporte Lazer e Cultura

Camilly de Souza Manfredo Melo

Secretária de Finanças

Carlos Cesar Silva Araújo

Secretário da Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva

Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves

Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira – MDB

(PRESIDENTE)

Osvaldo de Nazaré Colares Filho – MDB

(VICE PRESIDENTE)

Salmon dos Santos Silva Santana – MDB

(1º SECRETÁRIO)

Eliza Gama da Silva – SD

(2ª SECRETÁRIA)

Regiane da Silva Pereira – PL

(VICE SEGUNDA PRESIDENTE)

Francinaldo de Souza Oliveira – PDT

(VEREADOR)

Jairison Ataíde Vales – MDB

(VEREADOR)

Nelson dos Santos Domingues – PL

(VEREADOR)

Pedro Celso Monteiro Jordão – PDT

(VEREADOR)

Sueli Silva de Souza – PDT

(VEREADOR)

Tárcio Leite Silva – PDT

(VEREADOR)

SUMÁRIO

Pág.

Atos do Poder Executivo.....2,3,4

GABINETE.....2,3,4

Atos do Poder Legislativo.....

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....



DIÁRIO OFICIAL

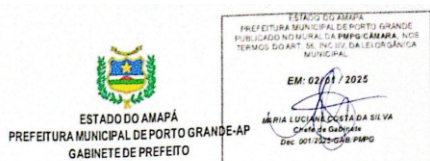
DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 04 - 10 de Janeiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO



Prefeito Municipal de Porto Grande

DECRETO Nº 55/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 56, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º - VITÓRIA REGINA VERAS CANTUÁRIA, Assistente Jurídica- CDS-2 do Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

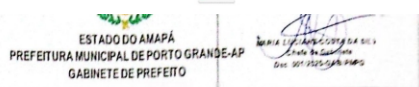
Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES

Prefeito Municipal de Porto Grande - AP
Rua Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com

Digitizado com CamScanner



DECRETO Nº 56/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 56, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art. 1º - MAURÍCIO FLEXA DE LIMA, Coordenador do departamento de Trânsito do Município de Porto Grande CDS-2

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA
Prefeito Municipal de P



DECRETO Nº 57/2025-GAB/PMPG, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 001/2024-GAB/PMPG.

RESOLVE:

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 56, inciso III da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Recadastramento no município de Porto Grande, com o objetivo de organizar e acompanhar o processo de recadastramento de servidores, a ser realizado no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º Cada secretaria deverá indicar os membros que irão compor a comissão, com base na competência técnica e experiência, e exercerão suas funções de forma voluntária ou remunerada, conforme estipulado no ato de nomeação.

§ 1º A Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias para concluir o processo de recadastramento, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Recadastramento:

I - Planejar, coordenar e supervisionar o processo de recadastramento no município;

II - Estabelecer o cronograma de atividades para a execução do recadastramento;

III - Emitir comunicados e orientar a população sobre o procedimento de recadastramento;

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro.
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



IV - Analisar e validar os dados cadastrados, conforme as normativas legais;

V - Resolver as questões e dúvidas relativas ao recadastramento, com base nas legislações pertinentes;

VI - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento do processo de recadastramento;

VII - Propor melhorias nos processos administrativos relacionados ao recadastramento.

Art. 4º O recadastramento será realizado de forma presencial nas respectivas secretarias (SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEMAD) em conformidade com as orientações e normas definidas pela Comissão.

Art. 5º O prazo para o recadastramento será de 15 (quinze) dias, contados a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art. 6º A Comissão deverá garantir a transparência e acessibilidade no processo de recadastramento, disponibilizando informações claras sobre os procedimentos e locais de atendimento.

Art. 7º As despesas necessárias para a execução deste Decreto correrão por conta das verbas orçamentárias próprias do município, conforme a disponibilidade financeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Porto Grande - AP, 06 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 04 - 10 de Janeiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO



Prefeito Municipal de Porto Grande

DECRETO Nº 58/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

* 1º - JOSÉ RAIMUNDO RIGOR DE ARAÚJO, no Cargo de Agente Distrital no Distrito do Cupixino no Município de Porto Grande. CDS-NE

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapgab@gmail.com



DECRETO Nº 59/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: JOÃO VICTOR SILVA DA CRUZ, Fiscal de Obras CDS-NE, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA
Prefeito Municipal de Po

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapgab@gmail.com

Di g i t a l i z a d o c o m C a n S c a n n e r



DECRETO Nº 60/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: LEONARDO DE OLIVEIRA LIMA, no Cargo de Fiscal de Obras CDS-NE, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA
Prefeito Municipal de F

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapgab@gmail.com

Di g i t a l i z a d o c o m C a n S c a n n e r



DECRETO Nº 61/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: ANA PAULA TRINDADE DE SOUSA, no Cargo de Coordenadora do Departamento de IPTU-CDS-03, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeiturapgab@gmail.com

Di g i t a l i z a d o c o m C a n S c a n n e r



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE



DECRETO MUNICIPAL Nº 27/2025 - CMV/PG

Edição Nº 04 - 10 de Janeiro de 2025

ATOS DO EXECUTIVO



DECRETO Nº 62/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: LEIDIANE MENDES DOS SANTOS, no Cargo de Diretora da Divisão de Planejamento e Finanças CDS-2, do Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

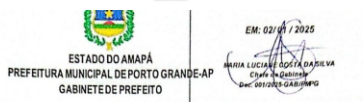
Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com

Digitizado com CamScanner



DECRETO Nº 63/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: RAILAN LIMA DE ASSIS, no Cargo de Coordenador do Departamento de Finanças -CDS-03, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

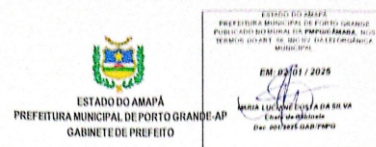
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com



DECRETO Nº 64/2025-GAB/PMPG, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART.104, INCISO I, ALÍNEA "m" DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL-PMPG.

RESOLVE:

Art.º 1º - NOMEAR: ROSIMAR COSTA VERA, Técnico de contabilidade CDS-NE, no Município de Porto Grande.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência, registre-se e Publique-se.

Porto Grande - AP, 02 de Janeiro de 2025.

ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeitura.pg.gab@gmail.com

Digitizado com CamScanner